Universidade Federal de São João del-Rei

COORDENADORIA DO CURSO DE MÚSICA - CMUSI

EDITAL Nº 05, DE 29 DE AGOSTO DE 2022 PARA SELEÇÃO DE DISCENTES QUE ATENDERÃO O PROJETO "MÚSICA NOS RUs"

A Coordenadoria do Curso de Música e a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), torna público o presente Edital para seleção de discentes que atenderão o projeto "Música dos Rus" no período 01/09/2022 a 23/12/2022.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1 O objetivo deste Edital é a seleção de 3 grupos musicais para apresentações nos Restaurantes Universitários (Rus) dos três Campi da UFSJ em São João del-Rei, no horário de 12:10h às 12:50h.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Todos os integrantes dos grupos deverão ser alunos regularmente matriculados no CMUSI, de qualquer um dos períodos do curso, que atendam aos critérios de seleção.

2.2 Os grupos deverão ser compostos por um cantor, um acompanhador (violão ou teclado) e um instrumentista (melódico; ex. Flauta, violino, trompete, etc).

2.3 As inscrições serão feitas indicando o nome artístico do grupo, o nome dos seus 3 integrantes e seus respectivos instrumentos/canto.

3. PRIMEIRA ETAPA: DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: **30/08 a 05/09 de 2022**
3.2 Horário: 8:00 às 18:00h
3.3 Local: Preenchimento via Formulário eletrônico, disponibilizado na página da Coordenadoria do Curso de Música no site da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, https://ufsj.edu.br/cmusi/
3.4 Documentação necessária: Formulário de inscrição (disponível no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/cmusi/), Histórico Escolar atualizado e Questionário Socioeconômico (acessível no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/cmusi/

4. SEGUNDA ETAPA: DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PELA BANCA DO CMUSI

4.1 O Processo Seletivo será realizado no dia **dia 06/09, no horário de 18:00 às 22:00h**
4.2 O Processo Seletivo estará a cargo dos professores Abel R. Moraes Silva (coordenador do projeto junto ao CMUSI), Marcos E. Cardoso Filho, Valéria Leite Braga, Christiane Guimarães Aquino e Cristiana Jorge(coordenadoras junto a PROAE).
4.3 A seleção dos candidatos far-se-á mediante critérios definidos pela banca que deverá incluir:
a) Prova prática: performance de 3 obras do repertório da música popular brasileira;
b) Entrevista
4.4 Para a prova prática, as pontuações serão dadas individualmente e somadas para compor a média final correspondente à nota do grupo.
4.5 Ao fim do processo de seleção, a banca redigirá a Ata de Seleção de Monitores, contendo a classificação e nota de todos os candidatos inscritos.

5. TERCEIRA ETAPA: DA COMPROVAÇÃO DE RENDA OU DE ORIGEM ESCOLAR

5.1 Os discentes aprovados na etapa 2 deverão comprovar renda ou origem escolar.
5.2 Serão utilizados recursos provenientes do Programa Nacional de Assistência Estudantil para o pagamento das bolsas e os critérios de elegibilidade serão de acordo com o disposto no decreto 7.234, de 19 de julho de 2010.
5.3 Serão selecionados os discentes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio.

A comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* ou de origem escolar do estudante é condição prévia para o recebimento da bolsa.
5.4 O estudante deverá optar pela comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* ou de origem escolar no formulário de inscrição.
5.5 A comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* ou da origem escolar poderá ser por aproveitamento de análise já realizada ou por solicitação de nova análise.
5.6 No formulário de inscrição, o estudante deverá informar qual será o tipo de comprovação.
5.7 Para aproveitamento da análise socioeconômica, é necessário que o estudante tenha sido avaliado no Processo de Avaliação Socioeconômica (Pase) 01/2021, 02/2021 e 01/2022 ou no auxílio emergencial nos anos de 2021 e 2022 e preencha o formulário de inscrição com os dados da análise solicitados. Não será necessário o envio de outros documentos.
5.8 Para aproveitamento da comprovação de origem de escola pública, é necessário que o estudante tenha ingressado na UFSJ nas ações afirmativas 1A1, 1A2, 1B1, 1B2, 2A1, 2A2, 2B1 ou 2B2 e preencha o formulário de inscrição com os dados da análise solicitados. Não será necessário o envio de outros documentos.
5.9 Os discentes sem comprovação de renda ou escola pública deverão preencher o questionário socioeconômico e enviar a documentação comprobatória prevista no anexo I no formulário eletrônico disponível em: https://ufsj.edu.br/cmusi/.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
5.1 Data: **08/09/2022**
5.2 Horário: 17:00h
5.3 Local: https://ufsj.edu.br/cmusi/ (Página da Coordenadoria do Curso de Música no site da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ) e no mural da secretaria de curso.

6.DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 Integrar o grupo nas apresentações agendadas de acordo com o projeto.
6.2 Cumprir os horários estabelecidos para as apresentações nos RUs;
6.3 Executar o repertório previamente listado e acordado com o coordenador;
6.4 Em caso de necessidade, providenciar um discente substituto de igual função desempenhada no grupo (cantor, acompanhador ou instrumentista).
6.5 Avisar previamente e aguardar autorização do coordenador para que uma eventual substituição possa ocorrer;
6.6 Elaborar relatório final de atividades e encaminhá-lo ao coordenador do projeto em até 10 (dez) dias úteis após o vencimento do prazo do Termo de Compromisso sob pena de inadimplência junto à UFSJ;
6.7 Avaliar o Programa sempre que solicitado.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 Ausentar-se de alguma apresentação sem justificativa ou sem aviso prévio ao coordenador;
7.2 Substituir eventualmente a participação individual no grupo por outro discente sem justificativa, sem o conhecimento e a autorização do orientador;
7.3 Executar repertório inadequado ou diferente daquele combinado com o coordenador;
7.4 Durante as apresentações, comportar-se de forma inadequada em relação aos objetivos do projeto e ao convívio social e acadêmico.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES COORDENADORES

8.1. Compor a banca e realizar a seleção dos grupos de discentes inscritos;
8.2. Encaminhar à Coordenadoria do Curso de Música e à PROAE a Ata de seleção dos grupos com as respectivas notas e classificação;
8.4. Orientar os grupos quanto ao cronograma de execução do projeto;
8.5. Definir, juntamente com os grupos o repertório a ser executado nas apresentações;
8.7. Acompanhar junto à PROAE e ao CMUSI o planejamento e a execução do projeto;
8.6. Supervisionar as apresentações dos grupos nos RUs;
8.8. Orientar os grupos quanto ao relatório final de atividades;

8.9. Avaliar o desempenho dos grupos e a execução do projeto

9. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	**30/08 a 05/09 de 2022**
Processo Seletivo	**06/09/2022 no horário de 18:00 às 22:00h**
Divulgação do Resultado Final	**08/09/2022 às 17:00h**
Termo de compromisso	**09/09 a 13/09**

10. DO REGIME DE ATRIBUIÇÕES, DO VALOR DA BOLSA E DA SUA VIGÊNCIA

10.1 Carga horária necessária: 10 horas mensais (60 min. na apresentação e 9 horas de preparação);
10.2 O projeto prevê a realização de 5 apresentações durante seu período de vivência;
10.3 Valor mensal da bolsa individual: R$100,00.
10.4 Vigência: a partir da data de assinatura do termo de compromisso;

11. DA RENOVAÇÃO
11.1 A renovação da atuação no projeto poderá ser concedida por até 1 (um) período letivo subsequente à sua seleção.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.
12.2. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o discente que utilizar de meios fraudulentos na inscrição ou no processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
12.3. A atuação do discente selecionado no referido Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UFSJ.
12.4. A emissão do certificado de participação no projeto está condicionada à aprovação, pelos coordenadores;
12.5 O descumprimento dos termos deste Edital ou do Termo de Compromisso implica no impedimento de participação em novos editais de seleção de monitores até a regularização da situação.
12.6 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela Coordenadoria do CMUSI/PROAE.
12.7. Os casos não previstos serão resolvidos pelos coordenadores.

São João del-Rei, 26 de Agosto de 2022

Prof. Marcos Edson Cardoso Filho
Coordenadoria do Curso de Música

Janice Alessandra de Carvalho
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
(PROAE)

Emitido em 29/08/2022

EDITAL Nº 549/2022 - CMUSI (12.68)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/08/2022 21:16)
MARCOS EDSON CARDOSO FILHO
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CMUSI (12.68)
Matrícula: 1620925

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/ informando seu número: **549**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/08/2022** e o código de verificação: **0e43c91997**